

Documentos Necessários para Atividade no Sistema de Transporte Escolar – URBS

[Para acessar o documento desejado, clique no título correspondente](#)

- 1. RENOVAÇÃO DE LCC-LICENÇA CADASTRAL DE CONDUTOR**
- 2. CADASTRO DE CONDUTOR – COLABORADOR OU EMPREGADO**
- 3. CADASTRO DE MONITOR**
- 4. RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE MONITOR**
- 5. TROCA DE VEÍCULO**
- 6. DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRAFEGAR**
- 7. DESISTÊNCIA DA LICENÇA PARA TRAFEGAR (com repasse da licença)**
- 8. RENOVAÇÃO DA LICENÇA PARA TRAFEGAR**
- 9. ALTERAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PF) PARA PESSOA JURÍDICA (PJ) EM EMPRESA JÁ EXISTENTE**
- 10. ALTERAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PF) PARA PESSOA JURÍDICA (PJ) EM EMPRESA NOVA**
- 11. ALTERAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PJ) PARA PESSOA FÍSICA (PF)**
- 12. INCLUSÃO DE LICENÇA PARA TRAFEGAR PARA PESSOA FÍSICA (PF)**
- 13. INCLUSÃO DE LICENÇA PARA TRAFEGAR PARA PESSOA JURÍDICA (PJ)**
- 14. ALVARÁ DE PUBLICIDADE PARA VEÍCULO**
- 15 - TRANSFERÊNCIA DE LCC-LICENÇA CADASTRAL DE CONDUTOR ENTRE LICENÇAS PARA TRAFEGAR (PF)**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A **RENOVAÇÃO DE LCC-
LICENÇA CADASTRAL DE CONDUTOR** NO SISTEMA DE
TRANSPORTE ESCOLAR - URBS**

Lei nº 15.460/2019, Decreto nº 1.200/2019

1. Requerimento do Autorizatório/Empresa solicitando a renovação da LCC-Licença Cadastral de Condutor no Sistema de Transporte Escolar junto a URBS, informando o número da licença para trafegar, número da LCC a ser renovada e indicar se autorizatório, colaborador ou empregado.
2. Foto (somente de rosto, tipo 3X4).
3. Certidão Negativa da VEP - Vara de Execuções Penais - <https://3distrib.com.br/>.
4. CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Categoria "D" ou "E") + EAR.
5. Certificado de conclusão do curso de condutor escolar- SCHOOLTUR (curso/empresa homologado por órgão oficial).
6. Certidão expedida pelo município de Curitiba que comprove a regularidade com o fisco municipal (certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal).
7. Certidão emitida pelo DETRAN com histórico da CNH nos últimos 12 meses.
8. Carteira de Trabalho – somente para empregados registrado na empresa de Transporte Escolar (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho).
9. DRSCI - Declaração De Regularidade de Contribuinte Individual (somente para autônomo).
10. MEI – apresentar certificado de MEI, DAS- Documento de Arrecadação do Simples Nacional (boleto), comprovante de pagamento (DAS).
11. CND – Certidão Negativa de Débito junto a Receita Federal (somente para MEI).

Observação:

- Aprovada a documentação será emitido boleto para pagamento referente a renovação do cadastro (colaborador/empregado).
- Após o envio da comprovação do pagamento é disponibilizada a LCC do colaborador e/ou empregado de forma digital junto a página da URBS.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CADASTRO DE CONDUTOR –
COLABORADOR OU EMPREGADO NO SISTEMA DE TRANSPORTE
ESCOLAR - URBS**

Lei nº 15.460/2019, Decreto nº 1.200/2019

1. Requerimento do Autorizatório/Empresa solicitando o cadastro de condutor (colaborador ou empregado) no Sistema de Transporte Escolar junto a URBS, informando o número da licença para trafegar, nome completo e CPF do novo condutor.
2. Foto (somente de rosto, tipo 3X4).
3. Certidão Negativa da VEP - Vara de Execuções Penais - <https://3distrib.com.br/>
4. Certidões NEGATIVAS CRIMINAIS do 1º Ofício - <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/>
5. Certidões NEGATIVAS CRIMINAIS do 2º Ofício - <http://www.2distribuidorcuritiba.com.br/>
6. Documento de identidade - RG
7. C.P.F. - Cadastro de Pessoa Física
8. CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Categoria "D" ou "E") + EAR
9. Comprovante de Residência (Recente em seu nome)
10. Certificado de conclusão do curso de condutor escolar – SCHOOLTUR (curso/empresa homologado por órgão oficial).
11. Certidão expedida pelo município de Curitiba que comprove a regularidade com o fisco municipal (certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal).
12. Certidão emitida pelo DETRAN com histórico da CNH nos últimos 12 meses
13. Carteira de Trabalho – somente para empregados registrado na empresa de Transporte Escolar (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho).
14. Prova de regularidade com o INSS (guia de previdência social-gps) obrigatório para autônomo.
15. MEI – apresentar certificado de MEI, DAS- Documento de Arrecadação do Simples Nacional (boleto), comprovante de pagamento (DAS).
16. CND – Certidão Negativa de Débito junto a Receita Federal (somente para MEI).
17. Alvará de Licença para Localização de Curitiba (Motorista de veículos de transporte escolar).

Observação:

- Aprovada a documentação será emitido boleto para pagamento referente ao cadastro de condutor (colaborador/empregado).
- Após o envio da comprovação do pagamento é disponibilizada a LCC do colaborador e/ou empregado de forma digital junto a página da URBS.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O **CADASTRO DE MONITOR NO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - URBS**

Lei nº 15.460/2019, Decreto nº 1.200/2019

- 1. Requerimento do Autorizatório/Empresa solicitando o cadastro de monitor no Sistema de Transporte Escolar junto a URBS, informando em qual licença para trafegar o mesmo será vinculado.**
- 2. Foto (somente de rosto, tipo 3x4)**
- 3. Certidão Negativa da VEP - Vara de Execuções Penais <https://3distrib.com.br/>**
- 4. Documento de identidade - RG (frente e verso)**
- 5. Certificado de conclusão do curso de Monitor Transporte Escolar**
- 6. Carteira de Trabalho – somente para empregados registrado na empresa de Transporte Escolar (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho).**
- 7. Prova de regularidade com o INSS (guia de previdência social-gps) obrigatório para autônomo.**
- 8. MEI – apresentar certificado de MEI, DAS- Documento de Arrecadação do Simples Nacional (boleto), comprovante de pagamento (DAS).**
- 9. CND – Certidão Negativa de Débito junto a Receita Federal (somente para MEI).**

Observação:

- Após a aprovação da documentação será disponibilizada a CREDENCIAL do monitor de forma digital junto a página da URBS.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A **RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE MONITOR NO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - URBS**

Lei nº 15.460/2019, Decreto nº 1.200/2019

1. Requerimento do Autorizatório/Empresa solicitando a renovação do cadastro de monitor no Sistema de Transporte Escolar junto a URBS, informando em qual licença para trafegar o mesmo será vinculado.
2. Foto (somente de rosto, tipo 3x4)
3. Certidão Negativa da VEP - Vara de Execuções Penais <https://3distrib.com.br/>
4. Documento de identidade - RG (frente e verso)
5. Certificado de conclusão do curso de Monitor Transporte Escolar
6. Carteira de Trabalho – somente para empregados registrado na empresa de Transporte Escolar (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho).
7. DRSCI - Declaração De Regularidade de Contribuinte Individual (somente para autônomo). DEIXAR COMO OPCIONAL
8. MEI – apresentar certificado de MEI, DAS- Documento de Arrecadação do Simples Nacional (boleto), comprovante de pagamento (DAS).
9. CND – Certidão Negativa de Débito junto a Receita Federal (somente para MEI).

Observação:

- Após a aprovação da documentação será disponibilizada a CREDENCIAL do monitor de forma digital junto a página da URBS.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A TROCA DE VEÍCULO NO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - URBS

Lei nº 15.460/2019, Decreto nº 1.200/2019

- 1. Requerimento do Autorizatório/Empresa solicitando a troca / substituição de veículo no Sistema de Transporte Escolar junto a URBS, informando o número da licença para trafegar.**
- 2. Veículo que sai: vistoria de baixa do veículo aprovada pela URBS.**
- 3. Veículo que sai: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV transferido de “Aluguel” para “Particular”.**
- 4. Veículo que entra: apresentar vistoria do veículo (dentro dos padrões exigidos) aprovada pela URBS.**
- 5. Veículo que entra: apresentar Seguro Válido que possua todas as coberturas exigidas em lei, que esteja vigente e pago em nome do Autorizatório/empresa.**
- 6. Certificado de Inspeção Veicular aprovado pelo INMETRO (para veículo semi-novo).**

Observação:

- Aprovado a documentação é emitido a taxa referente ao processo de Troca do veículo.**
- Comprovado o pagamento será emitido o Ofício ao Detran-PR que autoriza o emplacamento do Veículo caracterizado para a atividade do Transporte Escolar na categoria aluguel.**
- Depois que o veículo é emplacado pelo Órgão de Trânsito responsável o Autorizatório deve apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV na categoria “Aluguel”.**
- Com toda documentação correta e dentro do prazo de validade, emite-se a Licença de Trafegar com validade de 6 meses de acordo com o final da licença.**
- Após o 7º ano de vida do veículo deverá apresentar anualmente o Certificado de Inspeção Veicular aprovado pelo INMETRO.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A **DESISTÊNCIA DE LICENÇA
NO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - URBS**

Lei nº 15.460/2019, Decreto nº 1.200/2019

- 1. Requerimento do Autorizatório/Empresa solicitando a desistência de Licença para Trafegar no Sistema de Transporte Escolar junto a URBS, informando o número da licença.**
- 2. Apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV transferido de “Aluguel” para “Particular”.**
- 3. Vistoria de baixa do veículo aprovada pela URBS.**

Observação:

- Pagamento Preço Público ou outros débitos (caso esteja em débito).**
- O autorizatório desistente fica impossibilitado de efetivar nova autorização em meu nome junto a URBS, mesmo como sócio de pessoa jurídica por um prazo de 60 (sessenta) meses após a assinatura do termo, com base nas exigências do regulamento em vigor, atos e instruções normativa.**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DESISTÊNCIA DA LICENÇA
PARA TRAFEGAR (com repasse da licença) NO SISTEMA DE
TRANSPORTE ESCOLAR - URBS**

Lei nº 15.460/2019, Decreto nº 1.200/2019

1. Requerimento do Autorizatório/Empresa solicitando a desistência da licença para trafegar (com repasse da licença) no Sistema de Transporte Escolar junto a URBS, informando o número da licença para trafegar, nome e cpf do novo autorizatório.
2. CNH do Autorizatório/sócio atual.

Do novo Autorizatório:

3. Foto (somente de rosto, tipo 3X4).
4. Carteira de habilitação categoria "D" ou "E" + EAR + Curso Escolar (cete válido), possuir 2 (dois) anos de experiência profissional.
5. Documento de identidade RG.
6. C.P.F.
7. Comprovante de residência (recente em seu nome).
8. Certificado de conclusão do curso para condutor de veículo escolar.
9. Certidão negativa de débito junto a fazenda pública do município (Prefeitura). (municipal)
10. Certidão Negativa da VEP - Vara de Execuções Penais - <https://3distrib.com.br/>
11. Certidões NEGATIVAS CRIMINAIS do 1º Ofício - <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/>
12. Certidões NEGATIVAS CRIMINAIS do 2º Ofício - <http://www.2distribuidorcuritiba.com.br/>
13. Prova de regularidade com o INSS (guia de previdência social-gps ou DRS-CI) obrigatório para autônomo.
14. MEI – apresentar certificado de MEI, DAS- Documento de Arrecadação do Simples Nacional (boleto), comprovante de pagamento (DAS).
15. CND – Certidão Negativa de Débito junto a Receita Federal (somente para MEI).
16. Alvará da prefeitura municipal de Curitiba - Atividade de Motorista Autônomo de Veículo Escolar (municipal).
17. Certidão emitida pelo DETRAN com histórico da CNH nos últimos 12 meses.
18. CRLV do veículo transferido em nome do novo Autorizatório e na categoria aluguel.
19. Seguro Válido com as coberturas exigidas em lei, que esteja vigente e pago em nome do novo Autorizatório.

Observação:

- Pagamento Preço Público ou outros débitos (caso esteja em débito).
- O autorizatório desistente fica impossibilitado de efetivar nova autorização em meu nome junto a URBS, mesmo como sócio de pessoa jurídica por um prazo de 60 (sessenta) meses após a assinatura do termo, com base nas exigências do regulamento em vigor, atos e instruções normativa.
- O repasse de licença só é permitido a pessoa física (PF).

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A **RENOVAÇÃO DE LICENÇA
PARA TRAFEGAR NO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - URBS**

Lei nº 15.460/2019, Decreto nº 1.200/2019

- 1. Requerimento do Autorizatório/Empresa solicitando a renovação da Licença para Trafegar no Sistema de Transporte Escolar junto a URBS, informando o número da licença para trafegar, telefone fixo/celular, email, e bairros de atuação.**
- 2. Apresentar vistoria do veículo (dentro dos padrões exigidos) aprovada pela URBS.**
- 3. Apresentar Seguro Válido com as coberturas exigidas em lei, que esteja vigente e pago em nome do Autorizatório/empresa.**
- 4. Pagamento do Preço Público do Transporte Escolar do semestre/ano vigente.**

Observação:

- Para renovação da Licença para Trafegar a LCC do Autorizatório deve estar dentro da validade.**
- Documentação correta e dentro do prazo de validade, emite-se a Licença de Trafegar com validade de 6 meses de acordo com o final da licença.**
- Após o 7º ano de vida do veículo deverá apresentar anualmente o Certificado de Inspeção Veicular aprovado pelo INMETRO.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A ALTERAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PF) PARA PESSOA JURÍDICA (PJ) EM EMPRESA JÁ EXISTENTE NO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - URBS

Lei nº 15.460/2019, Decreto nº 1.200/2019

- 1. Requerimento do Autorizatório solicitando a alteração de Pessoa Física (PF) para Pessoa Jurídica (PJ) em empresa já existente no Sistema de Transporte Escolar junto a URBS, informando a razão social da empresa.**
- 2. CNH do Autorizatório (que está entrando na empresa).**
- 3. Contrato social da empresa, com as alterações.**
- 4. Certidão emitida pela Junta Comercial do Paraná, com as alterações.**
- 5. CRLV do veículo, com alteração de propriedade Pessoa Física (PF) para Pessoa Jurídica (PJ).**
- 6. Seguro Válido com as coberturas exigidas em lei, que esteja vigente e pago em nome da nova empresa.**
- 7. Pagamento de taxa referente a emissão de ofício (DETRAN)**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A ALTERAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PF) PARA PESSOA JURÍDICA (PJ) EM EMPRESA NOVA NO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - URBS

Lei nº 15.460/2019, Decreto nº 1.200/2019

1. Requerimento do Autorizatário solicitando a alteração de Pessoa Física (PF) para Pessoa Jurídica (PJ) em empresa nova no Sistema de Transporte Escolar junto a URBS.
2. Contrato social com todas as alterações, contendo a atividade de transporte escolar municipal no objeto social.
3. Certidão emitida pela junta comercial do paraná ou cartório de registro civil de pessoa jurídica, atualizada, contendo o objeto social, nome e poder do(s) representante(s) legal(is).
4. CNPJ - cadastro nacional de pessoa jurídica.
5. Alvará de localização da prefeitura municipal de Curitiba.
6. Documento de identidade - RG e CPF dos sócios.
7. Certidão negativa de débitos trabalhistas. (federal)
8. Certificado de regularidade com o FGTS. (caixa econômica)
9. Certificado de regularidade com o FGTS. (caixa econômica)
10. Certidão de regularidade tributária junto a fazenda pública do município de Curitiba (Prefeitura Municipal de Curitiba). (municipal)
11. Prova de situação regular perante a previdência social. (federal)
12. Certidão negativa do cartório de falências. (<http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/>)
13. Prova de dispor de área apropriada para estacionamento do veículo quando fora de serviço (Registro de Imóveis, contrato de locação ou comodato).
14. Apólice de seguro com as coberturas exigidas em lei, que esteja vigente e pago em nome da empresa.
15. Inspeção veicular do(s) veículo(s) (veículo usado) e vistoria na URBS, ambos aprovados.
16. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV em nome da empresa interessada e na categoria aluguel.
17. Pagamento de preço público da liberação da autorização, por veículo, conforme regulamento em vigor.

Observação:

- Comprovado o pagamento será emitido o Ofício ao Detran-PR que autoriza o emplacamento do Veículo caracterizado para a atividade do Transporte Escolar na categoria aluguel e/ou transferência de propriedade.
- Depois que o veículo é emplacado/transferido pelo Órgão de Trânsito responsável o Autorizatário deve apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV na categoria "Aluguel/transferido".
- Com toda documentação correta e dentro do prazo de validade, emite-se a Licença de Trafegar com validade de 6 meses de acordo com o final da licença.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A ALTERAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PJ) PARA PESSOA FÍSICA (PF) NO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - URBS

Lei nº 15.460/2019, Decreto nº 1.200/2019

1. Requerimento da empresa solicitando a alteração de Pessoa Jurídica (PJ) para Pessoa Física (PF) no Sistema de Transporte Escolar junto a URBS, informando em qual licença para trafegar o mesmo será vinculado.
1. Foto (somente de rosto, tipo 3X4).
2. Carteira de habilitação categoria "D" ou "E" + EAR + Curso Escolar (cete válido), possuir 2 (dois) anos de experiência profissional.
3. Documento de identidade – RG.
4. C.P.F.
5. Comprovante de residência (recente em seu nome).
6. Certificado de conclusão do curso para condutor de veículo escolar.
7. Certidão negativa de débito junto a fazenda pública do município (Prefeitura). (municipal)
8. Certidão Negativa da VEP - Vara de Execuções Penais - <https://3distrib.com.br/>
9. Certidões NEGATIVAS CRIMINAIS do 1º Ofício - <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/>
10. Certidões NEGATIVAS CRIMINAIS do 2º Ofício - <http://www.2distribuidorcuritiba.com.br/>
11. Prova de regularidade com o INSS (guia de previdência social-gps) obrigatório para autônomo.
12. MEI – apresentar certificado de MEI, DAS- Documento de Arrecadação do Simples Nacional (boleto), comprovante de pagamento (DAS).
13. CND – Certidão Negativa de Débito junto a Receita Federal (somente para MEI).
14. Alvará da prefeitura municipal de Curitiba - Atividade de Motorista Autônomo de Veículo Escolar (municipal).
15. Certidão emitida pelo DETRAN com histórico da CNH nos últimos 12 meses.
16. Apólice de seguro do veículo conforme regulamento em vigor com as devidas alterações.
17. Vistoria do veículo (dentro dos padrões exigidos) aprovada pela URBS.
18. Inspeção Veicular aprovado pelo INMETRO (para veículo semi-novo).
19. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV que será cadastrado em nome do interessado e na categoria aluguel.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A **INCLUSÃO DE LICENÇA
PARA TRAFEGAR PARA PESSOA FÍSICA (PF) NO SISTEMA DE
TRANSPORTE ESCOLAR - URBS**

Lei nº 15.460/2019, Decreto nº 1.200/2019

1. Requerimento do Autorizatário solicitando a inclusão de licença para trafegar para pessoa física (PF) no Sistema de Transporte Escolar junto a URBS.
2. Foto (somente de rosto, tipo 3X4).
3. Carteira de habilitação categoria "D" ou "E" + EAR + Curso Escolar (cete válido), possuir 2 (dois) anos de experiência profissional.
4. Documento de identidade RG.
5. C.P.F.
6. Comprovante de residência (recente em seu nome).
7. Certificado de conclusão do curso para condutor de veículo escolar.
8. Certidão negativa de débito junto a fazenda pública do município (Prefeitura). (municipal)
9. Certidão Negativa da VEP - Vara de Execuções Penais - <https://3distrib.com.br/>
10. Certidões NEGATIVAS CRIMINAIS do 1º Ofício - <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/>
11. Certidões NEGATIVAS CRIMINAIS do 2º Ofício - <http://www.2distribuidorcuritiba.com.br/>
12. Prova de regularidade com o INSS (guia de previdência social-gps ou DRS-CI) obrigatório para autônomo.
13. MEI – apresentar certificado de MEI, DAS- Documento de Arrecadação do Simples Nacional (boleto), comprovante de pagamento (DAS).
14. CND – Certidão Negativa de Débito junto a Receita Federal (somente para MEI).
15. Alvará da prefeitura municipal de Curitiba - Atividade de Motorista Autônomo de Veículo Escolar (municipal).
16. Certidão emitida pelo DETRAN com histórico da CNH nos últimos 12 meses.
17. Apólice de seguro do veículo conforme regulamento em vigor.
18. Vistoria do veículo (dentro dos padrões exigidos) aprovada pela URBS.
19. Certificado de Inspeção Veicular aprovado pelo INMETRO (para veículo semi-novo).
20. Certificado do veículo que será cadastrado em nome do interessado e na categoria aluguel.
21. Pagamento de preço público da liberação da autorização, conforme regulamento em vigor.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A INCLUSÃO DE LICENÇA
PARA TRAFEGAR PARA PESSOA JURÍDICA (PJ) NO SISTEMA DE
TRANSPORTE ESCOLAR - URBS**

Lei nº 15.460/2019, Decreto nº 1.200/2019

1. Requerimento da Empresa solicitando a inclusão de licença nova para Pessoa Jurídica (PJ) no Sistema de Transporte Escolar junto a URBS
2. Contrato social, contendo a atividade de transporte escolar municipal no objeto social.
3. Certidão emitida pela junta comercial do paran ou cartrio de registro civil de pessoa jurdica, atualizada, contendo o objeto social, nome e poder do(s) representante(s) legal(is).
4. CNPJ - cadastro nacional de pessoa jurdica.
5. Alvar de localizao da prefeitura municipal de Curitiba.
6. Documento de identidade - RG e CPF dos scios.
7. Certido negativa de dbitos trabalhistas. (federal)
8. Certificado de regularidade com o FGTS. (caixa econmica)
9. Certido de regularidade tributria junto a fazenda pblica do municpio de Curitiba (Prefeitura Municipal de Curitiba). (municipal)
10. Prova de situao regular perante a previdncia social.(federal)
11. Certido negativa do cartrio de falncias. (<http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/>).
12. Prova de dispor de rea apropriada para estacionamento do veculo quando fora de servio (Registro de Imveis, contrato de locao ou comodato).
13. Aplice de seguro com as coberturas exigidas em lei, que esteja vigente e pago em nome da empresa.
14. Certificado de Inspeo Veicular aprovado pelo INMETRO (para veculo semi-novo).
15. Vistoria do veculo (dentro dos padres exigidos) aprovada pela URBS.
16. Certificado de Registro e Licenciamento de Veculo-CRLV em nome da empresa interessada e na categoria aluguel.
17. Pagamento de preo pblico da liberao da autorizao, por veculo, conforme regulamento em vigor.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA **ALVARÁ DE PUBLICIDADE
PARA VEÍCULO** NO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - URBS**

Lei nº 15.460/2019, Decreto nº 1.200/2019

- 1. Requerimento do Autorizatório/Empresa solicitando alvará de publicidade para veículo no Sistema de Transporte Escolar junto a URBS, informando a quantidade de veículos e o número das licenças para trafegar.**
- 2. Contrato firmado entre o autorizatório (exibidor) do Sistema de Transporte Escolar e o anunciante, informando o período de vigência do contrato - não superior a 01 (um) ano - (com firma reconhecida).**
- 3. Contrato social do anunciante.**
- 4. Alvará de localização da Prefeitura Municipal de Curitiba.**
- 5. Layout completo do anúncio.**

Observação:

- Aprovado a documentação é emitido a taxa referente a emissão do alvará.**
- Comprovado o pagamento é emitido o alvará.**
- Proibida publicidade de bebidas alcoólicas ou cigarro.**
- Divulgação somente no vidro traseiro.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A TRANSFERÊNCIA DE LCC-LICENÇA CADASTRAL DE CONDUTOR ENTRE LICENÇAS PARA TRAFEGAR PESSOA FÍSICA (PF) NO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - URBS

Lei nº 15.460/2019, Decreto nº 1.200/2019

1. Requerimento do Condutor e Autorizatório solicitando a transferência de LCC-Licença Cadastral de Condutor entre licenças para trafegar pessoa física (PF) no Sistema de Transporte Escolar junto a URBS.
2. Foto (somente de rosto, tipo 3X4).
3. Carteira de habilitação categoria "D" ou "E" + EAR + Curso Escolar (cete válido), possuir 2 (dois) anos de experiência profissional.
4. Documento de identidade - RG.
5. C.P.F.
6. Comprovante de residência (recente em seu nome).
7. Certificado de conclusão do curso para condutor de veículo escolar.
8. Certidão negativa de débito junto a fazenda pública do município (Prefeitura). (municipal)
9. Certidão Negativa da VEP - Vara de Execuções Penais - <https://3distrib.com.br/>
10. Certidões NEGATIVAS CRIMINAIS do 1º Ofício - <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/>
11. Certidões NEGATIVAS CRIMINAIS do 2º Ofício - <http://www.2distribuidorcuritiba.com.br/>
12. Prova de regularidade com o INSS (guia de previdência social-gps ou DRS-CI) obrigatório para autônomo.
13. MEI – apresentar certificado de MEI, DAS- Documento de Arrecadação do Simples Nacional (boleto), comprovante de pagamento (DAS).
14. CND – Certidão Negativa de Débito junto a Receita Federal (somente para MEI).
15. Alvará da prefeitura municipal de Curitiba - Atividade de Motorista Autônomo de Veículo Escolar (municipal).
16. Certidão emitida pelo DETRAN com histórico da CNH nos últimos 12 meses.
17. Pagamento de taxa referente a emissão de nova LCC-Licença Cadastral de Condutor.